

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2023, PROCESSO Nº 01/2023 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E A EMPRESA GDAI INDUSTRIA E COMÉRCIO
ELETRONICOS LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de locação de desktops, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, estabelecida na [REDACTED] [REDACTED] na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pela Sr.^a Vera Maria Leite de Siqueira Almeida, diretora proprietária, portadora do RG nº [REDACTED] SSP-MG e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato de nº 05/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o acréscimo de 02 kits desktop e o reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO

Devido ao acréscimo de mais dois kit ao Contrato de locação, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato conforme segue-se: Item 01 Desktop+monitor+teclado+mouse+mousepad,

quantidade mensal 19 (dezenove), valor unitário R\$ 280,00, totalizando o valor mensal de R\$ 5.320,00. Tal valor passa a vigorar a partir do recebimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Conforme solicitado pela Contratada, fica reajustado o valor de R\$ 5.320,00 para R\$ 5.553,55, utilizando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses (abril 2026), que é 4,39%. Tal valor passa a vigorar a partir do recebimento dos produtos descritos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 05/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 27 de maio de 2026.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

AGATHA VITÓRIA FABIANO BENETTI SOARES
[Redacted Signature]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
[Redacted Signature]